



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 009
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio
a servidora municipal.”**

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 10 de fevereiro de 2025 a 10 de agosto 2025**, a servidora **ROSILEIDE LEANDRO DA SILVA COSTA**, portadora do registro de identidade nº1.299.457, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 901.308.555-53, no cargo efetivo de agente de Serviços, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 10 de fevereiro de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito